



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM GERAL



Goânia, 29 de abril de 1997

Ano VIII - Nº 019

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte:

3ª - PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

VIII - ASSUNTOS DIVERSOS

2. PROIBIÇÃO:

Fica doravante proibido a lavagem de veículos particulares, no interior de todas as dependências dos quartéis da Corporação, da Capital e Interior.